



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.771, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as alterações § 1º do art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.710, de 11 de novembro de 2025, que regulamentou a Lei nº 2.537, de 09 de setembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 7º, do Decreto nº 4.710 de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) **§ 1º.** Os descontos previstos no caput poderão variar entre 1% e 90%, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal."

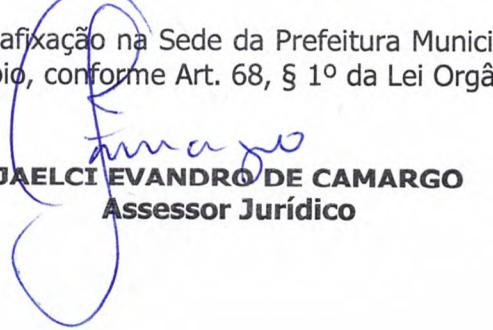
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Janeiro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico